



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Serviço de colocação de persianas conforme necessidades das Escolas Municipais da Rede de Educação de Taquari(RS).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de empresa especializada na prestação de serviços de colocação de persianas nas Escolas Municipais.

O serviço tem como objeto da contratação pretendida através de consultas as Escolas, bem como, necessidades planejadas a partir das eventuais troca de persianas danificadas, para o prazo de 12 meses, sendo assim, possuem as seguintes especificações conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	Preço Médio (R\$)	Quant	VALOR TOTAL (R\$)
1	Persiana vertical com black out – Fornecimento, com instalação, de persiana vertical em tecido com black-out, cor creme, com tratamento anti-chama, largura de lâminas de no mínimo 89 mm, giratórias e retráteis para ambos os lados, sobreposição mínima das lâminas de 12mm, com as seguintes características: cabeçote em alumínio anodizado, eixo interno em	metro quadrado	121,67	1000	121.670,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1954-2014

	<p>alumínio polido, transportadores das lâminas em nylon com sistemas de rosca sem fim, com ponto de regulação automático e cabide de nylon com capacidade para sustentação de pesos de aproximadamente 750 gramas cada; caixa de comando dos carrinhos em nylon, blindada e acoplada internamente, cabeçote dispondo de engrenagem de redução para funcionamento suave, sendo o movimento giratório de 180°, controlado por corrente tipo bolinha, cromada ou em PVC; trilho em alumínio anodizado a ser fixado na parede ou teto, com o recolhimento das lâminas em corda de nylon com aproximadamente 2,5 mm de diâmetro; peso das lâminas em metal com aplicação antiferrugem e revestimento de plástico e correntes de peso em latão cromado ou PVC, nas pontas inferiores das lâminas.</p>				
2	<p>Persiana horizontal em lâminas de alumínio – Fornecimento, com instalação, de persiana horizontal em lâminas de alumínio de 25mm, cor creme, com curvatura especial para manter a rigidez e a flexibilidade, com as seguintes características: pintura a base de poliéster em sistema contínuo “coil coating”; trilho superior e inferior em perfil de chapa de aço, espessura aproximada de 0,45 mm antes da camada de pintura, sendo a primeira camada com 5 microns em primer epóxi em</p>	metro quadrado	140,00	1000	140.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



<p>ambas as faces e camada externa em tinta a base de poliéster com 20 microns de espessura em sistema “coil coating”; mecanismo interno composto de eixo de alumínio quadrado com aproximadamente 6,25 mm, cavaletes e tambores giratórios em nylon injetado com reforço metálico, controle por corda, freio em chapa de aço galvanizado e cilindros em latão, cadarços em poliéster, cordões de comando com diâmetro aproximado de 2 mm em poliéster; suportes especiais de instalação que permitem a fixação da persiana sem perfurar pelas extremidades do trilho superior e, quando necessário, em função da largura da persiana, com suporte de centro, funcionamento suave e perfeito para controle de luminosidade e para recolhimento da persiana. Sobreposição de lâminas de no mínimo 5 mm e distância máxima entre elas de 20 mm.</p>				
				261.670,00

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Na Forma do Artigo 28, I e § 1º e o Artigo 78 II da Lei 14.133/2021.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para a colocação de persianas, conforme necessidades das Escolas Municipais, descritos na TABELA 01, acima.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da legislação vigente.

Para fornecimento da prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo:

5.1.1. O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

5.2. Condições da prestação de Serviço

5.2.1. Os serviços serão prestados nas Escolas Municipais de Taquari(RS), como mostra a relação citada na TABELA 02, abaixo.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Tabela 02- Relação das Escolas Municipais, bem como, a distância de cada em relação à Prefeitura Municipal de Taquari(RS).

EMEFs / EMEIs	Distância da Prefeitura*
1-EMEF Álvaro Haubert /	18Km
2-EMEF La Salle /	846,28 m
3-EMEF Osvaldo Ferreira Brandão /	1,79 km
4-EMEF Emílio Schenk /	2,77 km
5-EMEF Pedro Pereira Machado /	11,57 km
6-EMEI Pequeno Aprendiz /	14,64 km
7-EMEI Carlos Salzano Vieira da Cunha /	2 Km
8-EEFM – Menezes Costa	5Km
9-APAE	2,59 km
10-EMEF Timótheo Junqueira dos Santos /	7,59 km
11-EMEI Paulo Freire /	1,8 Km
12-EMEI Ivo Lautert /	1,15 km
13-EMEI Casa da Criança /	2,59 km
14-EMEI Vó Laura /	2,30km
15-EMEI Nossa Senhora das Graças /	6,13 km
16-EMEI São José /	3,72 km
17-EMEF Nossa Senhora da Assunção	7,10 Km
18-EMEI Darcy Ribeiro /	2,76 Km

Fonte: O autor, 2014.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5.2.2. As condições dos serviços serão conferidos pela Direção dos Educandários, após receber o serviço prestado, ou seja, a colocação das persianas nos locais necessários.

5.2.3. Os serviços devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que conforme a Lei 14.133/2021 designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria n.º 327/2024 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.



7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preço com critério de julgamento por menor preço, de acordo com tabela de cotação de preços anexada a este processo, que foi realizada a partir de pesquisa no Software especializado "Fonte de preços", com base nos últimos 12 meses, nos termos da legislação vigente.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 261.670,00 conforme especificações na tabela do item 1 (definição do objeto).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

1- MDE- Manutenção e Despesa de Ensino-Projeto Atividade: 2024

Dotação Reduzida: 269/ 15614 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 33.90.39.16.00.00.00- Manutenção e Conservação Bens Imóveis

2- Salário Educação

Dotação Reduzida: 2706 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 33.90.39.16.00.00.00- Manutenção e Conservação Bens Imóveis

3- FUNDEB

Dotação Reduzida:296/1 5618 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 33.90.39.16.00.00.00- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Taquari, 12 de junho de 2024

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Educação

Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 327/2024